



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Ato/Portaria nº 29/2019

Rio Verde, Goiás, em 01 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **NEUZA MARIA CRUVINEL GUIMARAES**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003;

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **NEUZA MARIA CRUVINEL GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 446834 SSP/GO e CPF nº 260.001.641-49, efetivo (a), no cargo de farmacêutico bioquímico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo no IPARV nº 17/2019, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 6.384,86
Valor da média aritmética	R\$ 5.386,63
Tempo de serviço apurado	11.049 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 5.386,63

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

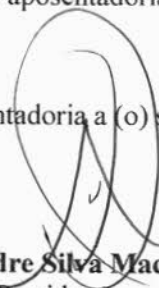
Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 29/19
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV

Em: 01/02/2019

Taline Mariotti

Taline Mariotti


Alexandre Silva Macedo
Presidente